

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, nas dependências da Câmara Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal reuniram-se os Vereadores Marcos Antonio Pasa, Leandro Timm, Delmar Schanne, Leomar Guerino Fiúza, Ademir Jank, Evaldir Jacob Dries e Flamir Schneider, Secretário da Fazenda, senhor Gervásio Hermes e a Técnica em Contabilidade do Município, senhora Iolanda Schneider para realização da Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os trabalhos foram iniciados às quatorze horas e dez minutos. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Marcos Antonio Pasa declarou aberta a audiência pública. O vereador Flamir Schneider colocou que após estudo do projeto sentiu a necessidade da criação de projeto contemplando o Fundo Municipal da Defesa Civil visando dar atendimento a qualquer eventualidade de calamidade pública. A Técnica em Contabilidade do colocou que poderia sim ser criado o programa bastando apenas serem indicadas as receitas para compor o programa/atividade. Após discussão ficou acertado que os valores seriam retirados do orçamento da Câmara de Vereadores no valor de cinquenta mil reais e que seria enviado ofício ao Executivo solicitando a remessa de mensagem solicitando a inclusão do programa no Projeto de Lei nº 104/2015. O vereador Leomar Fiúza questionou os valores do orçamento da agricultura, onde os municípios da região seriam essencialmente agrícolas e que os investimentos não mínimos. O Secretário da Fazenda fez esclarecimentos sobre a receita do município e qual seria a melhor maneira de aumentar a receita própria. Para finalizar a Técnica em Contabilidade, senhora Iolanda explanou sobre as exigências legais para a LDO, previstas na Constituição Federal artigo 165, na Lei Orgânica do Município e LRF artigo 4º, e para a realização da Audiência Pública conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre o ciclo do planejamento explicou que ele começa com o PPA, que compreende três anos de um mandato e um ano do mandato posterior, a LDO é o elo de ligação entre

o PPA e a LOA, após a LOA se dá a execução orçamentária a qual deve ser acompanhada, em seguida é realizada a avaliação do PPA e por fim a revisão. Em seguida explicou sobre as diretrizes da LDO, objetivos da LDO, os anexos ao PLDO, as metas e prioridades para o ano de 2016, os principais projetos em andamento em 2015 e as ações de conservação do patrimônio público para 2016. Explanou sobre quais os objetivos que orientaram a elaboração do PLOA 2016, demonstrou os valores e percentuais da receita corrente líquida, os valores e percentuais da despesa do Executivo e Legislativo com pessoal e encargos sociais. Explicou que a LOA conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definida com base da Receita Corrente Líquida, serão estabelecidos na LDO, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos. Foram demonstrados os valores mínimos previstos no PLDO para aplicação na saúde e educação e os valores da despesa por órgãos do Município. Após a apresentação passou para as perguntas e esclarecimentos das dúvidas do público presente a audiência. Sem mais assuntos a tratar o Presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação encerrou esta reunião e para constar, eu, Jerson Carlos Roehrs, lavrei a presente Ata que ficará a disposição dos Vereadores.